

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

| SAS   | SM   |
|---|--|
| NOME DA OSC   | Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial Padre Emir Rigon  |
| NOME FANTASIA   | SCFV CCA Boa Esperança   |
| TIPOLOGIA   | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes |
| EDITAL  | 273/SMADS/2017   |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO                                     | 6024.2017/0003026-1  |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO                                       | 084/SMADS/2018   |
| NOME DO GESTOR DA PARCERIA                                    | Daniela dos Reis Chagas  |
| RF DO GESTOR DA PARCERIA                                      | 826.684-1  |
| DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA | 08/10/2020   |
| PERÍODO DO RELATÓRIO  | 01/10/2021 à 31/03/2022 - 8ª Parcial   |

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, página 51, delibera pela:

- ( X ) APROVAÇÃO da prestação de contas.
- ( ) APROVAÇÃO da prestação de contas.
- ( ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
- ( ) REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

Data: 08/07/2022

  
 Karina Dames Pordeus  
 RF: 779.374.0  
 SMADS / SAS SM  
 CRESS: 40.494  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Rosângela Gatti Oliveira  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Moacyr Yassuo Uehara  
 RF 587.988.1  
 SMADS/SAS SM  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação